D. O. nº 103 – 8.7.64 Lei Nº 12/64

Data :- 23.04.64.

Súmula :- Autoriza o Poder Executivo a promover concorrência pública para venda ou permuta de sucata de uma moto-niveladora.

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir concorrência pública para a venda ou permuta de sucata de uma motoniveladora marca American, modêlo 800/D - Série nº 49.013, motor International nº F.U.B.K.M. 87-36, de quatro cilindros potência de 45 H.P.

Art 2º)- A concorrência se processará observados os dispositivos legais referentes às concorrências públicas e conforme legislação em vigor.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-(Continua)-

- (Continuação) -

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 23 de Abril de 1.964.

Prefeito Municipal.